



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 149

Pitanga, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2017



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### RESOLUÇÃO Nº 20/2017

**SÚMULA:** Abre Crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução n.º 03/2016 de 27 de novembro de 2016 resolve o seguinte:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento financeiro do exercício corrente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 2.000,00

01.001 CIS PARANACENTRO

10.122.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS – REC MUNICÍPIO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Conta 1 – Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 1.000,00

01.001 CIS PARANACENTRO

10.122.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS – REC MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Conta 7 – Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 8.000,00

01.001 CIS PARANACENTRO

10.302.0001.2.003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS –

REC MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 9 – Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 64.000,00

01.001 CIS PARANACENTRO

10.302.0001.2.003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – REC

MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Conta 11 – Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 75.000,00**

Rua Machado de Assis, S/N – Pitanguinha  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 149

Pitanga, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2017



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado por anulação de dotações, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) dos recursos provenientes das seguintes dotações:

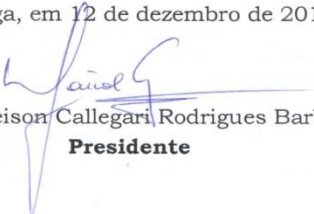
01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 20.000,00  
 01.001 CIS PARANACENTRO  
 10.302.0001.2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA  
 Conta 10 – Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 55.000,00  
 01.001 CIS PARANACENTRO  
 10.302.0001.2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Conta 13 – Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

**TOTAL DAS ANULAÇÕES .....R\$ 75.000,00**

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Pitanga, em 12 de dezembro de 2017.

  
 Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa  
**Presidente**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 149

Pitanga, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2017



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### RESOLUÇÃO Nº 21/2017

**SÚMULA:** Abre Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução n.º 03/2016 de 27 de novembro de 2016 resolve o seguinte:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento financeiro do exercício corrente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 106.000,00  
 01.001 CIS PARANACENTRO  
 10.302.0001.2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – REC MUNICÍPIO  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Conta 11 – Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 106.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) da seguinte conta:

1.7.2.3.37.01.00.00 TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DE PITANGA.... R\$ 106.000,00  
 Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado)  
**TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 106.000,00**

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Pitanga, em 12 de dezembro de 2017.

  
 Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa  
**Presidente**

Rua Machado de Assis, S/N – Pitanguinha  
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
 Pitanga – PR CEP 85.200-000



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 149

Pitanga, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2017



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### RESOLUÇÃO Nº 22/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, aprovou e eu **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, Presidente do conselho sanciono a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a reprogramação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

**Art. 2º** - As receitas previstas no Orçamento Geral do Consórcio, Resolução nº 03/2016 de 27 de novembro 2016, para o exercício financeiro 2017, ficam desdobradas em cronograma bimestral de desembolso.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Pitanga, em 12 de dezembro de 2017.

  
Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa  
**Presidente**

Rua Machado de Assis, S/N – Pitanguinha  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000